



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3727

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Junho de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com

### **EDITAL DE HABILITAÇÃO**

#### **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025**

Chamada Pública através do credenciamento para seleção projetos culturais que visem à promoção da cultura e valorização da diversidade cultural no município de Lidianópolis, conforme disposto nas Leis nº 14.133/2021, 13.018/2014, 14.399/2022 e Decretos nº 11.453 e 11.740 de 2023.

| EMPRESA       | CNPJ               | SITUAÇÃO   |
|---------------|--------------------|------------|
| W.J. NOTÍCIAS | 29.983.622/0001-69 | HABILITADA |

Lidianópolis, 002 de junho de 2025.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3727

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Junho de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025**

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 015/2025 de 18/03/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.674 de 18/03/2025, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, nos dias **04/06, 09/06 a 11/06/2025**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

| <b>CLAS. FINAL</b> | <b>Insc.</b> | <b>Nome</b>                    | <b>Pontuação Total</b> | <b>Cargo</b>                 |
|--------------------|--------------|--------------------------------|------------------------|------------------------------|
| 19º                | 01           | Idinês de Paula Alves          | 20                     | Professor de Educação Básica |
| 20º                | 35           | Maria Cristina de Souza        | 20                     | Professor de Educação Básica |
| 21º                | 07           | Bruna Sanchez                  | 20                     | Professor de Educação Básica |
| 3º                 | 33           | Leticia Daiane Oliveira Moraes | 15                     | Professor de Educação Básica |

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - 01 Foto 3x4 recente;
- 2 - Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- 3 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;
- 11 - Cópia do registro da classe;
- 12 - Cópia do PIS/PASEP;
- 13 - Cópia número conta corrente;
- 14 - Cópia comprovante de endereço;
- 15 - Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional

de Medicina do Paraná.

Obs. Fica dispensado a entrega dos documentos para os servidores ativos.

solicitamos apenas os documentos que sofreram alterações pessoais e o atestado médico atualizado.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**APARECIDO BUZATO**  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3727

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Junho de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

#### I - TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA VIMOS VEÍCULOS IMPLEMENTOS MÁQUINAS OPERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **APARECIDO BUZATO**, matrícula nº 300013 a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **VIMOS VEÍCULOS IMPLEMENTOS MÁQUINAS OPERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua 21 de Abril, nº 406, Alto da XV- Curitiba/Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.344.347/001-55, neste ato representada por seu representante legal, Sr. André Luiz Souza Vale, inscrito no CPF/MF: 029.506.579-66, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento realizar a **CORREÇÃO do ano do Contrato Administrativo** supra, através da seguinte redação:

I – Onde se lê “**CONTRATO Nº 003/2024**”, leia-se “**CONTRATO Nº 003/2025**”.

II – Onde se lê “**Lidianópolis, 13 de fevereiro de 2024**”, leia-se “**Lidianópolis, 13 de fevereiro de 2025**”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

2



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3727

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Junho de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (03 de junho de 2025).

APARECIDO

O

BUZATO:53  
396618904

Assinado digitalmente por APARECIDO  
BUZATO:5396618904  
ID: C=BR, O=Lidianópolis, OU=AC  
SOLUTI Múltipla v5, OU=29773922000113, OU=Videocertificadas, OU=Certificado PF  
A1, CN=APARECIDO  
BUZATO:5396618904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.06.03 13:39:16-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**Aparecido Buzato**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por  
ANDRE LUIZ SOUZA VALE  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/verificador-digital>



**VIMOS VEÍCULOS IMPLEMENTOS MÁQUINAS E OPERAÇÕES**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Adrieny Lutz da Conceição  
Matricula: 200935

2. Nome: Manoel R. F. Moreira  
Matricula: 200877





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3727

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Junho de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

#### **LEI Nº 1.399/2025**

**SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR O DESCRITO BEM PÚBLICO ABAIXO. PARA DECLARAR DE USO DOMINICAL E CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte:

#### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica desafetado o seguinte **BEM PÚBLICO “ EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS “** Lote de Terras nº 15(quinze) da quadra nº 12(doze) com a área de 248,55m2(duzentos e quarenta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) situado no **RESIDENCIAL NOVO MUNDO**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações : A NORDESTE: Divide com a Rua “Nilo”, medindo 22,30 metros; A SUDOESTE: Divide com o lote nº 16, medindo 22,89 metros; A SUDESTE: Divide com a Rua “Almirante Tamandaré”, medindo 11,02 metros; A NOROESTE : Divide com o lote nº 14, medindo 11,00 metros. Imóvel este matriculado sob n. 44.486 do CRI da Comarca de Ivaiporã, Paraná; **EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS** Lote de Terras nº 16(dezesseis) da quadra nº 12(doze) com a área de 231,25m2(duzentos e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados) situado no **RESIDENCIAL NOVO MUNDO**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações : A NORDESTE: Divide com o Lote nº 15, medindo 22,89 metros; A SUDOESTE: Divide com o lote nº 17, medindo 23,19 metros; A SUDESTE: Divide com a Rua “Almirante Tamandaré”, medindo 10,01 metros; A NOROESTE : Divide com o lote nº 14, medindo 10,00 metros. Imóvel este matriculado sob n. 44.487 do CRI da Comarca de Ivaiporã, Paraná;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 03 de junho de 2025.

  
**APARECIDO BUZATO**  
Prefeito do Município



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3727

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Junho de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 5.115, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

Conceder licença por motivo de doença em pessoas da família a servidora pública do município, Sra. **CELIA APARECIDA MENDES SEMEGHINI**, matrícula 500011/200441 lotada no cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica**, conforme art.º 98 da lei 041/1993, por um período de 30 dias a partir de 05/05/2025 a 04/06/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a 05/05/2025, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3727

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Junho de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA N.º 5.112, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

**SÚMULA: NOMEIA CIDADÃ EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Srª. ROSELY APARECIDA PAIXAO, matrícula funcional n.º 300022, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de “Diretor do Departamento de Atendimento as Unidades Básicas de Saúde”, conforme, Lei Municipal nº 1.397/2025, Anexo III.**

**Art. 2º -.** Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**APARECIDO BUZATO  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3727

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Junho de 2025

### PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.  
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

#### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2025.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2025, às dez horas (10:00), no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis-Pr, atendendo convocação do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Aparecido Buzato, afixada em editais em órgãos públicos e comerciais. Reuniram-se em Audiência Pública Vereadores e representantes do Executivo Municipal e comunidade em geral, em atendimento aos artigos 48 e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar 101/2000, com o objetivo de apresentar o resultado das metas do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2025, da Gestão Pública Municipal, extraídas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Programação Financeira do Cronograma de Desembolso e da Execução Orçamentária no exercício de 2025. Coordenou os trabalhos o Senhor Marcio Pereira da Silva, para a explanação da situação econômica e financeira do Município, o qual agradeceu aos que se fizeram presentes e explicou os objetivos desta Audiência Pública. Demonstrou a avaliação dos resultados do primeiro quadrimestre de 2025 com base nos elementos de planejamento e na execução orçamentária contabilizados pela administração. Detalhou as arrecadações do período quadrimestre, apresentando-as quanto às receitas tributárias, patrimoniais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital. Igualmente o fez com as despesas executadas, apresentando-as por grupo: despesas correntes (pessoal e encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e outras despesas correntes) e de capital (investimentos e amortização da dívida) e ainda por departamento. Informou que de acordo com os dados contábeis obtidos, as RECEITAS ARRECADADAS foram de R\$ 13.147.943,66 (Treze milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) e as DESPESAS EXECUTADAS no período de janeiro a abril de 2025, foram de R\$ 11.857.370,14 (Onze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta reais e quatorze centavos). Apresentou também os índices aplicados em SAÚDE, os quais atingiram 24,32% da Receita, ficando dentro do que a lei de responsabilidade fiscal exige que é de no mínimo 15%, e os limites aplicados na EDUCAÇÃO que representaram 24,33% da receita, sendo que a lei exige no mínimo 25%. As DESPESAS com PESSOAL para fins de apuração de limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida, conforme estipula a Lei de Responsabilidade Fiscal, totalizaram o valor de R\$ 13.286.230,36 (Treze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos), referente ao período móvel de doze meses, sendo de 05/2024 a 04/2025, explicou que esse período para o cálculo da despesa com pessoal é de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com uma receita corrente líquida acumulada no mesmo período, no valor de R\$ 30.744.063,43 (Trinta milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, sessenta e três reais e quarenta e três centavos), representando assim um percentual de gasto com pessoal de 43,22% da Receita corrente líquida, percentual esse que fica dentro do estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, onde o limite máximo de gasto é 54% e o limite prudencial é de 51,30% da Receita Corrente Líquida. Feitas as demonstrações e avaliações de cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre, o Sr. Marcio falou sobre a importância do cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/01, também informou que os valores detalhados de despesas e receitas encontram-se no portal de transparência do município, o qual é grande fonte de informação para a população. O senhor Marcio deixou espaço para eventuais questionamentos, não havendo indagações, agradeceu a atenção de todos e não havendo nada mais a tratar declarou encerrada a audiência pública, determinando que esta Ata fosse lavrada, a qual lida e achada conforme será assinada pelos presentes. Câmara Municipal, aos 28 de maio de 2025.

LUCIANA DE J. MAIA MOREIRA  
Presidente C. F.O.

ANDRÉ FAIAN DELFINO  
Relator C. F.O.

SAULO CESAR GUERRA  
Membro C. F.O.

JOSÉ GLAUCIO DO PRADO FILHO  
Controlador





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3727

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Junho de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.  
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

### Audiência Pública

1º QUADRIMESTRE/2025

### PARECER CONCLUSIVO

A Comissão de **FINANÇAS e ORÇAMENTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da LRF;

II – A **Audiência Pública** foi realizada na data de **28/05/2025**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

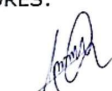
III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Comissão após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **24,32%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **24,33%** evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **43,22%**, portanto, dentro do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal.

É nosso Parecer!

Sala das Comissões, aos **3 de junho** de **2025**.

VEREADORES:

  
Luciana de J. Maia Moreira  
Presidenta C. F.O.

  
André Faian Delfino  
Relator C. F.O.

  
Saulo Cesar Guerra  
Membro C. F.O.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3727

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Junho de 2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Sala de Sessões Genor da Costa**



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.  
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

### MESA DIRETORA

**Audiência Pública**  
**1º QUADRIMESTRE/2025**

### PARECER CONCLUSIVO

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:**

I – O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da LRF;

II – A **Audiência Pública** foi realizada na data de **28/05/2025**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Mesa Diretora após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **24,32%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **24,33%** evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **43,22%**, portanto, dentro do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal.

É nosso Parecer!

Sala das Comissões, aos **3 de junho** de **2025**.

VEREADORES:

**Claudeir Gordiano**  
Presidente

**Ademir Aparecido Cândido**  
Vice-Presidente

**Luciana de J. Maia Moreira**  
1º Secretário

**Lourival Rodrigues da Rocha**  
2º Secretário